



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 008/2022

CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3258/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO DE 3258/2012

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, situada à Rua Av. Joaquim Miguel Couto, 1000 - Vila Couto, Cubatão - SP, 11510-010, inscrita no CNPJ nº. 47.498.340/0001-58, Inscrição Municipal (SP) nº. 15580615, neste ato representado, pelo seu Superintendente, Senhor EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 19.480.577-3 e CPF/MF nº 087.441.478-48, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Santos, inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.834/0004-06, neste ato representado pela sua Gerente de Atendimento e Operações SP Interior, Sra Rosângela Pereira, brasileira, casada, R.G. nº 11.423.526-O SSP/SP e C.P.F. nº 033.859.398-52, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justos e convencionado o quanto segue::

Cláusula 1ª – Fica prorrogado o contrato nº 009/2021, pelo prazo de 12 meses, com vigência a partir de **09 de novembro de 2022**.

Cláusula 2ª – O valor da contribuição prevista na Cláusula 5ª do Contrato nº 009/2021 passa a ser de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) por estudante / mês; conforme proposta apresentada pela contratada constante em fls 194 do processo administrativo nº 3258/2021.

PM



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 008/2022

CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3258/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO DE 3258/2012

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, situada à Rua Av. Joaquim Miguel Couto, 1000 - Vila Couto, Cubatão - SP, 11510-010, inscrita no CNPJ nº. 47.498.340/0001-58, Inscrição Municipal (SP) nº. 15580615, neste ato representado, pelo seu Superintendente, Senhor EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 19.480.577-3 e CPF/MF nº 087.441.478-48, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Santos, inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.834/0004-06, neste ato representado pela sua Gerente de Atendimento e Operações SP Interior, Sra Rosângela Pereira, brasileira, casada, R.G. nº 11.423.526-O SSP/SP e C.P.F. nº 033.859.398-52, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justos e convencionado o quanto segue::

Cláusula 1ª – Fica prorrogado o contrato nº 009/2021, pelo prazo de 12 meses, com vigência a partir de **09 de novembro de 2022**.

Cláusula 2ª – O valor da contribuição prevista na Cláusula 5ª do Contrato nº 009/2021 passa a ser de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) por estudante / mês; conforme proposta apresentada pela contratada constante em fls 194 do processo administrativo nº 3258/2021.

PM



Cláusula 3ª – Os valores correspondentes à Bolsa-Auxílio e ao Auxílio-Transporte ficam reajustados em 7,19 pontos percentuais, acumulado nos últimos 12 (doze) meses do INPC-IBGE; que passam a corresponder aos valores de R\$ 857,52 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e de R\$ 107,19 (cento e sete reais e dezenove centavos), respectivamente.

Cláusula 4ª – O valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 139.089,72 (cento e trinta e nove mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor da contribuição referente aos serviços prestados pela CONTRATADA, sendo:

Item	Especificação	Quant.	Vigência do Contrato	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte (mensal)	Contribuição	Valor total mensal	Valor global anual
2	Nível Superior	11	12 meses	857,52	107,19	89,00	11.590,81	139.089,72

Cláusula 5ª – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cláusula 6ª – Fica eleito o foro da Comarca de Cubatão, dispensando-se qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ocorridas no presente.

Cláusula 7ª – E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente prorrogação e aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 09 de novembro de 2022

Contratante:

Edson Carlos da Silva
Superintendente
Caixa de Previdência dos Servidores
Municipais de Cubatão

Contratada:

Rosângela Pereira
Gerente de Atendimento e Operações
SP Interior
Centro de Integração Empresa Escola –
CIEE

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente de Atendimento e Operações
São Paulo Interior

Testemunhas:

Anderson Ferreira Muniz
CPF 281.092.618-25

Vanda Félix de Oliveira
CPF 032.465.918-06